



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

## TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados em Manutenção e Atualização de Sistemas de Transmissão e Softwares

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Objeto
1	Mês	12	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de transmissão, atualização constante dos softwares do computador, programa de transmissão e das câmeras PTZ, realização de testes de capacidade de processamento do computador e qualidade de entrega, alinhado à capacidade de rede de internet, e disponibilidade de técnico presencial e/ou remoto para acompanhamento durante as transmissões.

Compõem este Termo de Referência, além das condições específicas:

- 1 – OBJETO
- 2 - JUSTIFICATIVA
- 3 – METODOLOGIA
- 4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 7 - COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE
- 8 - GESTÃO DO CONTRATO E VIGENCIA DO CONTRATO
- 9 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
- 10 – PENALIDADES
- 11 – ESTIMATIVA DE CUSTO
- 12 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
- 13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de transmissão, atualização constante dos softwares do computador, programa de transmissão e das câmeras PTZ, realização de testes de capacidade de processamento do computador e qualidade de entrega, alinhado à capacidade de rede de internet, e disponibilidade de técnico in-loco de forma a garantir o bom desempenho do sistema durante as transmissões.

1.1 - Os serviços a serem prestados devem compreender:

a) Manutenção do sistema de transmissão;



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

- b) Atualização constante dos softwares do computador, programa de transmissão e das câmeras PTZ;
- c) Realização de testes que busquem avaliar a adequação da capacidade de processamento do computador com a qualidade máxima possível de entrega, alinhado à capacidade de rede de internet;
- d) Disponibilidade de técnico presencial e/ou remoto para acompanhamento durante as transmissões.) Realização de testes que busquem avaliar a adequação da capacidade de processamento do computador com a qualidade máxima possível de entrega, alinhado à capacidade de rede de internet;
- d) Disponibilidade de técnico presencial e/ou remoto para acompanhamento durante as transmissões.

## 2 - JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada em manutenção e atualização de sistemas de transmissão e softwares é fundamental para garantir o bom funcionamento e a qualidade das transmissões realizadas pela Câmara Municipal de Japaraíba-MG.

Salienta-se que a transmissão das reuniões é atividade fundamental para a transparência das ações do Legislativo. Partindo desta premissa, a mesma trata-se de atividade contínua e de caráter fundamental a atividade legislativa, tornando necessário celebrar Contrato de natureza continuada e de valor mensal, independente do número de Reuniões realizadas.

## 3 - METODOLOGIA

Os serviços serão realizados, conforme necessidade, contemplando a manutenção e atualização dos sistemas e softwares, a realização de testes de capacidade e qualidade, e o acompanhamento técnico durante as transmissões.

## 4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo da prestação dos serviços contratados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Japaraíba-MG e em conformidade com a legislação aplicável.

Havendo interrupção das transmissões por tempo determinado em decorrência de ações/circunstâncias legais dentre outras, a exemplo da paralização decorrente da Legislação Eleitoral neste ano, fica suspenso o pagamento das transmissões em função da não execução dos serviços.

## 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada incluem a execução dos serviços conforme estabelecido no contrato, a disponibilização de técnico na Sede da Câmara Municipal de Japaraíba-MG para acompanhamento durante as transmissões, e a realização de testes de capacidade e qualidade conforme especificado.

## 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

As obrigações da contratante incluem a fiscalização da execução dos serviços, a emissão de ordens de serviço, e o pagamento pelos serviços prestados.

## 7 - COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE

A empresa contratada deverá possuir em seu quadro de pessoal uma equipe técnica qualificada para a prestação dos serviços, incluindo profissionais com experiência em manutenção de sistemas de transmissão e atualização de softwares.

## 8 - GESTÃO DO CONTRATO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria e o Presidente da Câmara Municipal de Japaraíba-MG. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

## 9 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A prestação de serviço será acompanhada e fiscalizada para garantir a qualidade e adequação dos serviços prestados.

## 10 - PENALIDADES

A contratada estará sujeita a penalidades caso não cumpra com suas obrigações contratuais, conforme previsto em lei.

## 11 - ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor máximo da contratação apurado é de R\$ 18.447,10.

## 12 - DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para esta contratação serão provenientes o Orçamento da Câmara Municipal de Japaraíba-MG

Unid.	Classificação	Descrição	Ficha	Fonte
01 03	01.031.0001 4001 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8	1.500

## 13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as condições estabelecidas no contrato, mediante apresentação de nota fiscal discriminada e comprovação da entrega dos serviços.

Atenciosamente,

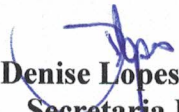



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

---

**Geraldo Alexandre Lopes**  
**Presidente da Câmara Municipal de Japaraíba MG**

  
**Denise Lopes Magalhães**  
**Secretária Executiva**





# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

## TERMO DE FINALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

### INTRODUÇÃO

De acordo com os incisos V, VI e VII do art. 72º da Lei Federal nº 14.133/2021, há necessidade de formalizar três pontos fundamentais que justificam a contratação, são eles:

- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão da escolha do contratado;
- justificativa de preço.

Tal documento apresenta de forma clara e sucinta todas essas exigências elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

### PREENCHIMENTO PELO AGENTE RESPONSÁVEL

#### 1- COMPROVAÇÃO PREENCHIMENTO DE HABILITAÇÃO

Fora analisado a regularidade fiscal e trabalhista da Empresa que forneceu o menor valor para a Prestação de Serviços Especializados em Manutenção e Atualização de Sistemas de Transmissão e Softwares, e a mesma encontra-se em dia com todos requisitos.

#### 2- RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O Fornecedor escolhido foi a 49.099.721 LAURA LOPES DE MATOS BENTO, CNPJ 49.099.721/0001-90, valor da proposta R\$ 1.464,68 por mês, totalizando R\$ 17.576,16 por ano. na qual ofertou a menor Proposta para a Câmara Municipal.

#### 3- JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Conforme DFD apresentado, o valor estimado da contratação foi elaborado utilizando métodos combinados de pesquisa, sendo que 02 foram extraídos do PNCP e 02 Cotações diretamente com Fornecedores em decorrência da característica do objeto, ou seja, pela particularidade dos serviços em relação à técnica e logística envolvida.

**PNCP:**

**Câmara Municipal de Perdões = R\$ 18.590,00**



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

**Câmara Municipal de Carmo de Minas = R\$ 19.890,00**

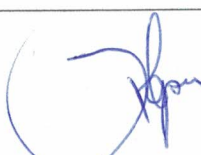
**Direta com Fornecedores:**

**LM PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA = R\$ 17.576,16**

**Bestshopp Eletrônicos = R\$ 18.304,20**

**Mediana apurada = R\$ 18.447,10**

**Neste contexto, o valor ofertado pela 49.099.721 LAURA LOPES DE MATOS BENTO está abaixo do valor estimado.**

<b>Responsável(eis) pelo Termo de Finalização da Contratação:</b>	
<b>Nome: Denise Lopes Magalhães</b>	
<b>CPF: 099.683.116-93</b>	<b>Cargo/Função: Secretaria Executiva/Agente de Contratação</b>
<b>Japaraíba, 18 de março de 2024.</b>	
	



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

## DESPACHO DE AUTORIDADE COMPETENTE

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VIII do art. 72º da Lei Federal nº 14.133/2021, há necessidade de formalizar o Despacho ou Autorização do Responsável máximo da Entidade para finalizar o Processo de Contratação.

Tal documento apresenta de forma clara e sucinta tal determinação.

### PREENCHIMENTO PELO AGENTE RESPONSÁVEL

Considerando a necessidade apresentada pelo Setor Requisitante, sua Fundamentação, bem como a justificativa de Preço apresentado, e também conforme preconiza o Inciso VIII, do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021, **APROVO** este Termo de Finalização e **AUTORIZO** a Contratação da empresa **49.099.721 LAURA LOPES DE MATOS BENTO, CNPJ 49.099.721/0001-90, para Prestação de Serviços Especializados em Manutenção e Atualização de Sistemas de Transmissão e Softwares, no valor mensal de R\$ 1.464,68, totalizando R\$ 17.576,16 anuais.**

Nome: Geraldo Alexandre Lopes	
CPF: 064.444.606-46	Cargo/Função: Presidente da Câmara
Japaraíba, 18 de março de 2024.	
